



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.346, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

### Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender as seguintes dotações:

#### 07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

##### 154520004.1.075 – Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....(F.132).....R\$ 14.000,00

#### 12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

##### 082410006.2.026 – Atenção a Terceira Idade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F369).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.371).....R\$ 24.000,00

##### 082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

##### FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 Assistência Social - Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.389).....R\$ 30.000,00

##### 082440006.2.238 – Programa de Transporte às OSC's

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.397).....R\$ 50.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

041220002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.16.00	–	Outras despesas	variáveis	-
Pessoal.....(F.444).....				R\$ 14.500,00
3.1.90.30.00	–	Material		de
Consumo.....(F.445).....				R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e 2º desta lei correrão à conta do superávit financeiro verificado no dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,  
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

  
**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**  
- Secretário de Administração -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.